



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Contratação de docente para lecionar três oficinas presenciais: INTERCULTURALIDADE E OUTROS ELEMENTOS NA MEDIAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	ESCOLA JUDICIAL – COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO
Responsável:	CAMILA FRIGO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

A solução de conflitos judicializados pela via conciliatória é valorizada não apenas do ponto de vista legislativo, como também no plano da política judiciária.

No plano das políticas judiciárias, o Conselho Nacional de Justiça e a Justiça Brasileira vêm empreendendo diversos esforços e medidas voltadas a fomentar a cultura da conciliação e incentivar a solução de processos pela via conciliatória. Portanto, o presente projeto guarda total sintonia com a presente política institucional-judiciária.

No plano legislativo, o art. 764 da CLT estabelece a imperatividade da tentativa de conciliação, inclusive impondo ao Magistrado a mobilização de seus *„bons ofícios e persuasão“*. Naturalmente que tais habilidades exigem a formação permanente e o contato e estudo de conceitos transdisciplinares que contribuam com tais objetivos.

Assim, as construções desenvolvidas no âmbito da Resolução Apropriada de Disputas, a qual vem se estabelecendo em termos epistemológicos como um campo do conhecimento próprio, podem desempenhar contribuição de grande relevância.

Porém, a produção de conhecimentos nesta área no Brasil ainda vive momentos embrionários. Já as experiências práticas judiciárias e acadêmicas desenvolvidas nos Estados Unidos da América são emblemáticas e referências fundamentais sobre o tema.

Além disso, atividades relacionadas ao tema da autocomposição de conflitos são necessárias e exigidas das Escolas Judiciais. Como todas as Escolas precisam oferecer essas atividades,

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

os temas e os docentes acabam se repetindo no circuito nacional, tornando-se - muitas vezes - desestimulante as participações! Por essa razão e pela importância de discussões deste tipo, é necessário oxigenar os conteúdos e os docentes, trazendo professores com outras perspectivas! Fizemos isso quando desenvolvemos turmas do curso Técnicas de negociação de Harvard com a CMI (ver nome certo). E é também o que se pretende com essas oficinas.

Marcelo Rosadilla, com formação pelo Straus Institute for Dispute Resolution, vinculado à Pepperdine University School of Law, e com 13 anos de prática profissional privada em Mediação, Negociação e Resolução de Disputas, traz consigo sofisticações de cunho empírico e acadêmico no aprofundamento de tal estudo.

Dessa maneira, a possibilidade de viabilizar oficinas desta natureza aos Magistrados do Trabalho representa, por um lado, uma grande oportunidade em termos de formação viabilizada pela Escola Judicial. Por outro lado, pode proporcionar enorme contribuição no dia a dia da condução das audiências e na busca da pacificação dos conflitos judicializados, por meio da conciliação.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA¹

Contratação de docente para oficinas presenciais em Porto Alegre/RS.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

26 e 27-10-2023

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO²

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(X) Sim – Qual?

() Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

() Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

(X) Garantir a duração razoável do processo

() Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

(X) Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

() Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas

() Fortalecer a governança e a gestão estratégica

() Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

¹ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

² A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados () Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DENIS RICARDO SCHORR Secretário Executivo substituto Escola Judicial TRT4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DENIS
RICARDO
SCHORR
05/10/2023 16:52

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de evento de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	PRES_OFICINA: INTERCULTURALIDADE E OUTROS ELEMENTOS NA MEDIAÇÃO
Promotora do Evento	ESCOLA JUDICIAL
Unidade Demandante	COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda (fls. 3 a 5).
---	--

¹. O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP. TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

². A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fundamentação Legal (Rol Exemplificativo)	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação; Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário; Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; Resolução ENAMAT nº 25/2020 – Atualiza as competências dos magistrados do trabalho a serem observadas pelas escolas judiciais da justiça do trabalho no planejamento das atividades formativas..
--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	(X) Presencial () Telepresencial (ao vivo) () A distância
--------------------------	--

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(X) Não () Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docente	Marcelo Rosadilla - Advogado, Professor e Mediador para a LAHSA, CAMP e CCR
Público-alvo	Integrantes do Grupo de Estudo de Conciliação e Mediação (oficina 1), magistrados do TRT4 (oficina 2) e servidores conciliadores do TRT4 (oficina 3)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Número total de vagas	A definir
Período de Realização	Oficina 01: Interculturalidade e Outros Elementos na Mediação (GE) - 26-10-2023, das 9h às 12h30min (3,5 h/a); Oficina 02: Interculturalidade e Outros Elementos na Mediação (magistrados) - 27-10-2023, das 9h às 12h30min (3,5 h/a); e Oficina 03: Interculturalidade e Outros Elementos na Mediação (servidores) - 27-10-2023, das 14h às 17h30min (3,5 h/a)
Carga Horária Total	10,5 horas-aula
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação aos participantes, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018
Eixos e Competências Enamat	EIXO: Resolução de Conflitos / SUBEIXO: Meios Adequados de Resolução de Disputas
Objetivos da Agenda 2030 (ONU)	16 - Paz, justiça e instituições eficazes
É capacitação para o desenvolvimento gerencial?	Não
Local de Realização	Sede da Ejud4
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	Sim

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Dênis Schorr
Telefone	51 3255-2683
E-mail	<u>escola@trt4.jus.br</u>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento. **Trata-se de docente brasileiro, porém residente há anos no Exterior.**

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente/fornecedor	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, de Empenho, Orçamento)	Fls.	Valor Total	Unid.
Proposta comercial	Marcelo Rosadilla - Advogado, Professor e Mediador	Comparativo com contratações similares	10 a 14	R\$2.000,00	10,5h

9.2. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	Honorário proposto pelo docente Marcelo Rosadilla no valor de R\$2.000,00 pelas três oficinas, totalizando 10,5 horas-aula, custo inferior ao praticado pela tabela de referência nacional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, a qual remunera em R\$540,00 por hora-aula. A título exemplificativo, citam-se recentes contratações de magistradas e de magistrados do TRT4 nos seguintes cursos de temática similar: Conciliação e Mediação (proad nº 1383/2023) e Formação para Magistrados Coordenadores e Supervisores de Cejuscs (proad nº 4158/2023), que receberam R\$ 540,00 por hora-aula, tendo como parâmetro a aludida Tabela Enamat.
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	Trata-se de escolha personalíssima, com base no currículo e vivência profissional, de reconhecimento internacional pelo mundo jurídico, cujo trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);

() Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa robusta sobre a escolha do contratado	Docente indicado pela Coordenação Acadêmica e Direção da Ejud4, considerando sua qualificação acadêmica e profissional e reconhecimento internacional, correlacionados à temática das oficinas. Marcelo Rosadilla é advogado inscrito na subseção do Rio Grande do Sul. Formado pela Unisinos em 1994, representou clientes em seus escritórios particulares em Porto Alegre e Florianópolis, nas áreas comercial e cível. Ao mudar-se para os Estados Unidos, trabalhou com advogados em ações trabalhistas, de responsabilidade profissional (malpractice), comerciais e cíveis. Recebeu seu LL.M. em Resolução de Disputas do Straus Institute em 2010, e seguiu exercendo a função de mediador para a LAHSA (Agência Governamental para Gerenciamento dos Projetos direcionados aos Sem-Teto), CAMP (California Academy of Mediation Professionals) e CCR (Center for Conflict Resolution), dos quais ainda é membro ativo. Atualmente lecionando no Straus como professor convidado, Marcelo é fundador e Profissional em Resolução de Disputas na Rosadilla Dispute Resolution, LLC.
Documento de Formalização da Demanda	Fls. 3 a 5
Plano de curso	Fls. 6 a 9
Proposta comercial	Fls. 10 a 14
Dados e currículo do docente	Fls. 15 a 23





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Bilhetes aéreos	Fls. 26 a 38
Regularidade fiscal	Fls. 46 a 47

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
DENIS RICARDO SCHORR Escola Judicial TRT4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão março/2023



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação/Aquisição de diárias de hospedagem em Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Diárias de hospedagem no Hotel Laghetto Viverone Moinhos, em Porto Alegre/RS	diária	03

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

() Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(X) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim: ID da Demanda nº _____ (X) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no

1 O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

2 O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

3 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Documento de Formalização da Demanda.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Propõe-se a contratação de três diárias no Hotel Laghetto Viverone Moinhos, em Porto Alegre/RS, de 25 a 28 de outubro de 2023, para o docente Marcelo Rosadilla (R\$315,00 por diária apto luxo single). Sinalo, por oportuno, que o Hotel ofereceu tarifa especial para o TRT4 em relação aos preços que pratica usualmente no mercado, além de trabalhar com a modalidade de empenho de despesa, requisito imprescindível à contratação.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1.** A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

(X) Não

() Sim - Discrimine a seguir:

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Prazos e Condições:**

6.1.1 Hospedagem de 25 a 28 de outubro de 2023.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Dênis Schorr
Telefone	51 3255-2683
E-mail	escola@trt4.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
DENIS RICARDO SCHORR Secretário Executivo substituto Escola Judicial TRT4





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7320/2023

Assunto: Oficina Interculturalidade e outros Elementos na Mediação e Diárias de hospedagem no Hotel Laghetto Viverone Moinhos. CD 535/2023 e CD 536/2023.

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 7320/2023

CD – 535/2023 (Oficina Interculturalidade e outros Elementos na Mediação)

CD – 536/2023 (Hospedagem)

2 - Nome do curso:

Contratação de palestrante para a “Oficina Interculturalidade e outros Elementos na Mediação” e 03 (três) Diárias de hospedagem no Hotel Laghetto Viverone Moinhos, em Porto Alegre/RS.

3 - Unidade demandante/requisitante:

Escola Judicial – Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento Jurídico.

4 - Empresa/s a ser/serem contratada/s / Profissional/is:

Rubem Marcelo Barbosa Rosadilla, CPF 661.138.220-87 e Laghetto Hoteis Ltda., CNPJ 19.114.125/0015-76.

5 - Assunto / Objeto:

Conforme Requisições das fls. 67 e 68:

“Contratação do docente Marcelo Rosadilla, Advogado, Professor e Mediador para a LAHSA, CAMP e CCR, para a Oficina INTERCULTURALIDADE E OUTROS ELEMENTOS NA MEDIAÇÃO, a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, carga horária total de 10,5 horas-aula, na modalidade presencial, com oficinas divididas da seguinte forma: Oficina 01: Interculturalidade e Outros Elementos na Mediação (GE) - 26/10/2023, das 9h às 12h30min (3,5 h/a); Oficina 02: Interculturalidade e Outros Elementos na Mediação (magistrados) - 27/10/2023, das 9h às 12h30min (3,5 h/a); e Oficina 03: Interculturalidade e Outros Elementos na Mediação (servidores) - 27/10/2023, das 14h às 17h30min (3,5 h/a).”

“Diárias de hospedagem para o docente Marcelo Rosadilla, apto luxo single, período de 25 de outubro a 28 de outubro de 2023, no Hotel Laghetto Viverone Moinhos.”

6 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante /Requisitante no Documento de Formalização da Demanda das fls. 03 a 05 e Termo de Referência das fls. 48 a 53:

VINICIUS
DOS
SANTOS
CARVALHO
18/10/2023 16:24

JOSE
VALIM
BEMFICA
FILHO
19/10/2023 10:18

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
19/10/2023 10:37

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
20/10/2023 17:24

REJANE
CARVALHO
DONIS
20/10/2023 19:38

JOÃO
PAULO
LUCEN
23/10/2023 11:41





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7320/2023

Assunto: Oficina Interculturalidade e outros Elementos na Mediação e Diárias de hospedagem no Hotel Laghetto Viverone Moinhos. CD 535/2023 e CD 536/2023.

“A solução de conflitos judicializados pela via conciliatória é valorizada não apenas do ponto de vista legislativo, como também no plano da política judiciária. No plano das políticas judiciárias, o Conselho Nacional de Justiça e a Justiça Brasileira vêm empreendendo diversos esforços e medidas voltadas a fomentar a cultura da conciliação e incentivar a solução de processos pela via conciliatória. Portanto, o presente projeto guarda total sintonia com a presente política institucional-judiciária. No plano legislativo, o art. 764 da CLT estabelece a imperatividade da tentativa de conciliação, inclusive impondo ao Magistrado a mobilização de seus „bons ofícios e persuasão“. Naturalmente que tais habilidades exigem a formação permanente e o contato e estudo de conceitos transdisciplinares que contribuam com tais objetivos. Assim, as construções desenvolvidas no âmbito da Resolução Apropriada de Disputas, a qual vem se estabelecendo em termos epistemológicos como um campo do conhecimento próprio, podem desempenhar contribuição de grande relevância. Porém, a produção de conhecimentos nesta área no Brasil ainda vive momentos embrionários. Já as experiências práticas judiciárias e acadêmicas desenvolvidas nos Estados Unidos da América são emblemáticas e referências fundamentais sobre o tema. Além disso, atividades relacionadas ao tema da autocomposição de conflitos são necessárias e exigidas das Escolas Judiciais. Como todas as Escolas precisam oferecer essas atividades, os temas e os docentes acabam se repetindo no circuito nacional, tornando-se - muitas vezes - desestimulante as participações! Por essa razão e pela importância de discussões deste tipo, é necessário oxigenar os conteúdos e os docentes, trazendo professores com outras perspectivas! Fizemos isso quando desenvolvemos turmas do curso Técnicas de negociação de Harvard com a CMI (ver nome certo). E é também o que se pretende com essas oficinas. Marcelo Rosadilla, com formação pelo Straus Institute for Dispute Resolution, vinculado à Pepperdine University School of Law, e com 13 anos de prática profissional privada em Mediação, Negociação e Resolução de Disputas, traz consigo sofisticções de cunho empírico e acadêmico no aprofundamento de tal estudo. Dessa maneira, a possibilidade de viabilizar oficinas desta natureza aos Magistrados do Trabalho representa, por um lado, uma grande oportunidade em termos de formação viabilizada pela Escola Judicial. Por outro lado, pode proporcionar enorme contribuição no dia a dia da condução das audiências e na busca da pacificação dos conflitos judicializados, por meio da conciliação.”

“Docente indicado pela Coordenação Acadêmica e Direção da Ejud4, considerando sua qualificação acadêmica e profissional e reconhecimento internacional, correlacionados à temática das oficinas. Marcelo Rosadilla é advogado inscrito na subseção do Rio Grande do Sul. Formado pela Unisinos em 1994, representou clientes em seus escritórios particulares em Porto Alegre e Florianópolis, nas áreas comercial e cível. Ao mudar-se para os Estados Unidos, trabalhou com advogados em ações trabalhistas, de responsabilidade profissional (malpractice), comerciais e cíveis. Recebeu seu LL.M. em Resolução de Disputas do Straus Institute em 2010, e seguiu exercendo a função de mediador para a LAHSA (Agência Governamental para Gerenciamento dos Projetos direcionados aos Sem-Teto), CAMP (California Academy of Mediation Professionals) e CCR (Center for Conflict Resolution), dos quais ainda é membro ativo. Atualmente lecionando no Straus como professor convidado, Marcelo é fundador e Profissional em Resolução de Disputas na Rosadilla Dispute Resolution, LLC.”





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7320/2023

Assunto: Oficina Interculturalidade e outros Elementos na Mediação e Diárias de hospedagem no Hotel Laghetto Viverone Moinhos. CD 535/2023 e CD 536/2023.

7 - Data do curso/evento, horário de realização e carga horária total:

26 de outubro de 2023, das 9h às 12h30min e dia 27 de outubro de 2023, das 9h às 12h30min e das 14h às 17h30min, totalizando 10,5 horas de aula.

8 – Há conteúdo programático/Currículo?

Sim, fls. 06 a 09, 12 a 14 e 16.

9 - Fundamentação legal:

Contratação de docente para a Oficina Interculturalidade e outros Elementos na Mediação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Contratação da hospedagem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7320/2023

Assunto: Oficina Interculturalidade e outros Elementos na Mediação e Diárias de hospedagem no Hotel Laghetto Viverone Moinhos. CD 535/2023 e CD 536/2023.

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10 - Participante(s) do curso de treinamento, qualificação ou aperfeiçoamento:

Integrantes do Grupo de Estudo de Conciliação e Mediação (oficina 1), magistrados do TRT4 (oficina 2) e servidores conciliadores do TRT4 (oficina 3).

11 - Valor da contratação:

R\$ 2.945,00.

12 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:

A justificativa do preço em relação ao docente Marcelo Rosadilla, pode ser verificada pela estimativa de preços da fl. 51, na qual a área requisitante informa que o “Honorário proposto pelo docente Marcelo Rosadilla no valor de R\$ 2.000,00 pelas três oficinas, totalizando 10,5 horas-aula, custo inferior ao praticado pela tabela de referência nacional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, a qual remunera em R\$ 540,00 por hora-aula.”.

O valor da hora-aula do docente na presente contratação é de aproximadamente R\$ 190,48.

A unidade requisitante também refere que: “A título exemplificativo, citam-se recentes contratações de magistradas e de magistrados do TRT4 nos seguintes cursos de temática similar: Conciliação e Mediação (proad nº 1383/2023) e Formação para Magistrados Coordenadores e Supervisores de Cejuscs (proad nº 4158/2023), que receberam R\$ 540,00 por hora-aula, tendo como parâmetro a aludida Tabela Enamat.”.

No tocante à hospedagem, pode ser verificada pela estimativa de preços de fl. 57, bem como, na pesquisa de preços que resultou na juntada de orçamentos a este proad, com os seguintes valores:

Documento	Valor unitário da diária (R\$)	Valor total 3 diárias (R\$)
Orçamento - fls. 24 e 25	315,00 (R\$ 300,00 + 5%)	945,00
Hotel Intercity Aeroporto Porto Alegre - fls. 39 e 40 - valor internet.	348,50	1.045,50





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7320/2023

Assunto: Oficina Interculturalidade e outros Elementos na Mediação e Diárias de hospedagem no Hotel Laghetto Viverone Moinhos. CD 535/2023 e CD 536/2023.

Blue Tree Towers Millenium Porto Alegre - fls. 41 a 45 - valor internet.	378,93	1.136,79
---	--------	----------

13 - Observações:

A regularidade fiscal da/s contratada/s consta/m nas fls. 46, 70, 71 e 72.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas** : comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

14 - Da forma de pagamento:

O pagamento ao docente será realizado após a conclusão do treinamento. Trata-se de docente brasileiro, porém residente há anos no Exterior
O pagamento da hospedagem será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

15 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

- I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;*
- II – contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;*

16 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição para a contratação do palestrante, submete-se à consideração da Coordenadoria de





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7320/2023

Assunto: Oficina Interculturalidade e outros Elementos na Mediação e Diárias de hospedagem no Hotel Laghetto Viverone Moinhos. CD 535/2023 e CD 536/2023.

Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do palestrante, com fundamento na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.
Relativamente à hospedagem, considerando que foram cumpridos os requisitos legais, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO
Seção de Compras Diretas

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 535/23 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: RUBEM MARCELO BARBOSA ROSADILLA					
CPF:661.138.220-87					
1	1	SERVIÇO	Contratação do docente Marcelo Rosadilla, Advogado, Professor e Mediador para a LAHSA, CAMP e CCR, para Oficina INTERCULTURALIDADE E OUTROS ELEMENTOS NA MEDIAÇÃO, a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, carga horária total de 10,5 horas-aula, na modalidade presencial, com oficinas divididas da seguinte forma: Oficina 01: Interculturalidade e Outros Elementos na Mediação (GE) - 26/10/2023, das 9h às 12h30min (3,5 h/a); Oficina 02: Interculturalidade e Outros Elementos na Mediação (magistrados) - 27/10/2023, das 9h às 12h30min (3,5 h/a); e Oficina 03: Interculturalidade e Outros Elementos na Mediação (servidores) - 27/10/2023, das 14h às 17h30min (3,5 h/a). Classificação: 3390363305	2.000,00	2.000,00
Total do fornecedor					2.000,00
Total Geral					2.000,00

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 536/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: LAGHETTO HOTEIS LTDA					
CNPJ: 19.114.125/0015-76					
1	3	DIÁRIA	Diárias de hospedagem para o docente Marcelo Rosadilla, apto luxo single, período de 25 de outubro a 28 de outubro de 2023, no Hotel Laghetto Viverone Moinhos. Classificação: 3390398000	315,00	945,00
Total do fornecedor					945,00
Total Geral					945,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7320/2023

Assunto: Oficina Interculturalidade e outros Elementos na Mediação e Diárias de hospedagem no Hotel Laghetto Viverone Moinhos. CD 535/2023 e CD 536/2023.

CLC

à SA

Acompanha-se a manifestação da Seção de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação.

Outrossim, com fundamento no inciso II do art. 75 do mesmo diploma legal, opina-se pela contratação da hospedagem, conforme consta no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação.

Todavia, submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
JOSÉ VALIM BEMFICA FILHO
Coordenador de Licitações e Contratos substituto

SA

à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

DG

ao ODEJ

De acordo. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7320/2023

Assunto: Oficina Interculturalidade e outros Elementos na Mediação e Diárias de hospedagem no Hotel Laghetto Viverone Moinhos. CD 535/2023 e CD 536/2023.

**ODEJ
ao GP**

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente
JOÃO PAULO LUCENA
Diretor da Escola Judicial
Ordenador de Despesas da Escola Judicial

**GP
à CLC**

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Da mesma forma, determina-se a contratação da hospedagem, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021, no valor descrito no relatório de adjudicação.

Determina-se que sejam emitidas as notas de empenho pertinente às contratações dos objetos.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

